

**Ao Gestor do Contrato: Sr. Denis Matias dos Santos,**

**REF.: ARTIGO 16 da Lei 12.232/2010**

**Contrato: 07/2018.**

Considerando o contrato de N° 07/2018;

\*Considerando o artigo 16 da Lei 12.232/2010;

Considerando o plano de mídia desenvolvido por nossa agência;

Apresentamos a medição abaixo:

**Período de medição: 01/06/2019 a 30/06/2019.**

**RELAÇÃO DE FORNECEDORES E VEÍCULOS:**

**Jornal:**

- 1- Tribuna de Limeira LTDA;
- 2- Gazeta de Limeira LTDA;
- 3- Jose Carlos Aparecido Pinto.

**Rádio:**

- 1- Rádio Educadora de Limeira LTDA EPP;
- 2- Rádio Estereosom de Limeira LTDA EPP;
- 3- Fundação Nossa Senhora das Dores;
- 4- Rádio Jornal do Povo LTDA;
- 5- NQB ONY Atividades de Rádio EIRELI-ME;
- 6- Marcos Davi Ferreira Peres [REDACTED]
- 7- Jornal do Povo de Limeira EIRELI.

**Site:**

- 1- Caue Pixitelli [REDACTED]
- 2- Lucas De Oliveira Cunha Claro [REDACTED]

**RELAÇÃO DE INVESTIMENTO POR MEIO:**

Jornal Impresso	
Junho 2019	R\$ 12.255,00

Rádio	
Junho 2019	R\$ 12.849,00

Site	
Junho 2019	R\$ 3.700,00

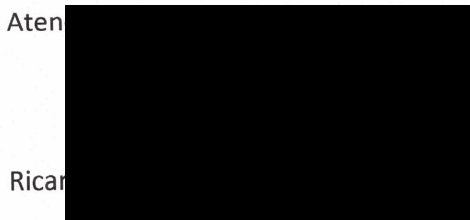
\*Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

Nada mais para o momento, subscrevemo-nos com consideração e respeito.

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2019.

Aten



Ricar

Diretor

CPF:



Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA.